



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 503/09, de 19 de agosto de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO SERRANA – APARSE, visando a intermediação junto ao estabelecimento bancário para a liberação de recursos do PROGRAMA MORADIA POPULAR - CCFGTS, e dá outras providências.

CLEO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO SERRANA – APARSE, CNPJ nº 05617752/0001-10, com sede em Boqueirão do Leão/RS, visando a intermediação junto ao estabelecimento bancário para a liberação de recursos do **PROGRAMA MORADIA POPULAR - CCFGTS**, para a construção e reforma de moradias populares, aos municípios que se enquadram e atendem os requisitos da legislação específica.

Parágrafo Único – O valor a ser concedido será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por benefício aprovado e liberado pelo Banco.

Art. 2º O recurso será repassado, mediante a comprovação da aprovação e liberação do benefício ao município, devidamente documentado e assinado pelas partes beneficiário, Caixa e Associação.

Parágrafo Único – Para execução do repasse dos recursos será celebrado um Termo de Parceria entre o Município e a Associação, que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de até R\$ 1.500,00, com a classificação e indicação de recursos nos termos da Lei Federal 4320/1961.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de agosto de 2009.

CLEO ANTONIO LEMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.